DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI PREÇO PÚBLICO PARA EXPEDIÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a cobrança pela prestação de serviços de reprografia no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o serviço de reprografia prestado pela Administração Pública Municipal constitui atividade de natureza comercial ou industrial, caracterizando-se como preço público;

CONSIDERANDO a necessidade de ressarcimento dos custos operacionais relativos à prestação do serviço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído preço público para a expedição de cópias reprográficas no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Lei Municipal n. 1.471, de 18 de outubro de 1972.

Art. 2º. O valor do preço público será de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página.

Art. 3º. O pagamento do preço público deverá ser efetuado previamente à prestação do serviço, mediante guia própria.

Art. 4º. Ficam isentos do pagamento do preço público:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

II - as requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público;

III - as cópias necessárias à instrução de processos administrativos municipais, quando requeridas pelo próprio interessado;

Art. 5º. Os valores estabelecidos no art. 2º serão atualizados anualmente pelo índice Selic, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. Os recursos arrecadados serão recolhidos como receita municipal.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a gestão e operacionalização dos serviços de que trata este Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 23 / 12 / 24.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: a partir das 09h do dia 27/12/2024 até 09h30min do dia 16/01/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 16/01/2025. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 23 de dezembro de 2024.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....